



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	015.00828037/2025-93
INTERESSADA	Secretaria de Estado da Educação de São Paulo
ASSUNTO	Análise e parecer do Plano de Curso Técnico em Meio Ambiente, que integra o 5º Itinerário Formativo do Ensino Médio, a ser ofertado, a partir de 2026, para estudantes da 2ª série do ensino médio
RELATORA	Consª Cássia Regina Souza da Cruz
PARECER CEE	Nº 288/2025 CEB Aprovado em 12/11/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de expediente iniciado pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por intermédio do Secretário Executivo, Senhor Vinicius Mendonça Neiva, que submete à apreciação e deliberação deste egrégio Conselho o Plano de Curso Técnico em Meio Ambiente.

O curso visa a ser ofertado a partir de 2026 para estudantes da 2ª série do Ensino Médio, configurando-se como o 5º Itinerário Formativo. A proposição foi elaborada em alinhamento com as diretrizes da Lei 13.415/2017, da Deliberação CEE 207/2022 e da Deliberação CEE 138/2016, com atenção às especificidades elencadas no Artigo 14 desta última, que detalha o conteúdo necessário para os planos de curso de educação profissional técnica de nível médio.

Embora o Artigo 2º da Deliberação CEE 138/2016 confira à SEDUC a prerrogativa de autorizar o funcionamento de cursos técnicos em suas unidades escolares, a Pasta optou por submeter o Plano à análise do CEE em um gesto que reitera o compromisso com a excelência pedagógica e a busca por uma avaliação independente e qualificada.

Adicionalmente, para validar a qualidade e adequação do projeto, foi anexado à solicitação um Parecer Técnico (147/2025) da área técnica do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), que demonstra plena concordância com a oferta e o conteúdo proposto para os estudantes da rede estadual paulista.

Em 30/10/2025, o processo SEI 015.00828037/2025-93 foi encaminhado a esta Relatora por determinação da Presidência.

1.2 APRECIÇÃO

O Plano de Curso de Técnico em Meio Ambiente, com carga horária total de 1.200 horas, propõe a formação na forma Integrada ao Ensino Médio. O curso está inserido no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e na Área Tecnológica Proteção e Reabilitação de Ecossistemas.

A Justificativa apresentada pela SEDUC está fundamentada na identificação do Estado de São Paulo como um dos mais importantes centros econômicos e industriais do Brasil, cujo protagonismo exige a formação de profissionais técnicos aptos a lidar com os enormes desafios de sustentabilidade, uso racional dos recursos naturais e mitigação dos impactos ambientais.

O Plano ressalta o aumento da preocupação ambiental entre jovens, citando pesquisas que indicam que a percepção da crise ambiental como problema prioritário saltou de 7% para 24% entre 2021 e 2024, além do relato de "ecoansiedade" em até 60% dos jovens globalmente.

O objetivo geral do curso é formar profissionais éticos, conscientes e tecnicamente preparados para atuar na prevenção, mitigação e recuperação dos impactos ambientais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. Os objetivos específicos buscam formar profissionais capacitados a identificar processos de degradação, atuar na conservação, participar da gestão de Unidades de Conservação e elaborar ações de educação ambiental e gestão de resíduos, tudo com base em normas técnicas e princípios científicos.



CEESP/PC202500291

O Parecer Técnico do CEETEPS conclui que a justificativa e os objetivos estão claros, bem explicitados e acordados com as novas práticas emergentes no campo de conhecimento relacionado ao curso, atendendo à Deliberação CEE 207/2022 e à Indicação CEE 215/2022.

1.2.1 Perfil profissional

O Perfil Profissional de Conclusão (após 1.200 horas) alinha-se às exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT, 4ª Edição), habilitando o egresso a auxiliar na elaboração de projetos de controle ambiental, executar e monitorar ações de remediação, implantar programas de educação ambiental, e contribuir para o controle de emissões e uso de recursos naturais. O egresso também estará apto a atuar em órgãos públicos, empresas privadas, ONGs e como profissional autônomo.

A Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio oferecida ao concluir a 2ª série do Ensino Médio (600 horas) é a de Assistente de Projetos Ambientais e Educativos (CBO 3522-05). Esta qualificação prepara o estudante para o ingresso no mundo do trabalho, desenvolvendo competências práticas iniciais, o que está em conformidade com o inciso IV do artigo 25 da Resolução CNE/CP 1/2021.

1.2.2 Organização Curricular e Carga Horária Prática

O curso possui uma carga horária total de 1.200 horas-relógio, distribuída em 11 componentes curriculares.

A matriz curricular está organizada em duas séries (2ª e 3ª do EM). Os componentes curriculares do primeiro ano (2ª série) incluem Fundamentos e Bases Ambientais, Meio Físico e as Questões Ambientais, Educação Ambiental e Equidade, e Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho, totalizando 433h20min. Os componentes do segundo ano (3ª série) aprofundam em temas como Fontes Energéticas, Gestão Financeira, Saúde e Segurança Ambiental, Tecnologia e Sistemas Ambientais, Políticas Públicas, Empreendedorismo e Projeto Multidisciplinar, totalizando 766h40min.

Foi observado que o Plano de Curso prevê uma carga horária prática de **476h40min**, o que corresponde a aproximadamente **40% da carga horária total do curso**. Este percentual excede o mínimo de 20% de atividades práticas recomendado pelo artigo 39 da Deliberação CEE 207/2022.

O curso não exige o Estágio Supervisionado como obrigatório. O estágio, quando realizado, será opcional e deverá ser concomitante ao curso, sendo vedada sua realização após a conclusão.

1.2.3 Instalações, Pessoal Docente e Avaliação

O Plano de Curso detalha as especificações mínimas necessárias para instalações (sala de aula, biblioteca com acervo físico e virtual atualizado) e equipamentos (Laboratório de informática com Windows 10, 8 GB RAM, Processador Intel I5 ou AMD Ryzen, além de AVA).

Quanto ao Pessoal Docente, as especificações de formação/titulação são detalhadas para cada componente curricular, exigindo graduação e/ou pós-graduação nas áreas correlatas ao Meio Ambiente e experiência comprovada. Há previsão para a contratação de profissionais em caráter excepcional (não licenciados) com comprovada experiência profissional na área do curso, o que está em conformidade com a Deliberação CEE 207/2022 e a Indicação CEE 215/2022.

A avaliação será um processo contínuo e permanente, utilizando diversos instrumentos como produção textual, projetos, relatórios e autoavaliação. O critério de promoção exige nota final $\geq 5,0$ e frequência mínima de 75%.

Conclusão do Parecer Técnico do CEETEPS

Após análise dos itens (Justificativa, Objetivos, Requisitos de Acesso, Perfil Profissional, Organização Curricular, Proposta de Estágio, Critérios de Avaliação e Pessoal Docente), os especialistas designados pelo CEETEPS manifestaram-se **favoráveis à aprovação do Plano de Curso de Técnico em Meio Ambiente**.

Considerações Finais

Nos termos deste Parecer e considerando:

- Que o Plano de Curso Técnico em Meio Ambiente está alinhado às diretrizes da Lei 13.415/2017, da Deliberação CEE 207/2022 e da Deliberação CEE 138/2016;



- Que o curso atende a uma demanda social e de mercado por profissionais na área de Sustentabilidade e Meio Ambiente no Estado de São Paulo;
- Que o Plano detalha o Perfil de Conclusão e a Qualificação Intermediária (Assistente de Projetos Ambientais e Educativos) em conformidade com o CNCT e a legislação vigente;
- Que a carga horária de atividades práticas (aproximadamente 40%) supera o mínimo recomendado pela Deliberação CEE 207/2022;
- Que o Parecer Técnico emitido por especialistas da área e validado pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) declara plena concordância e manifestação favorável à aprovação da oferta.

Esta relatora entende que a Proposta de Curso Técnico em Meio Ambiente é adequada para ser implementada aos estudantes da 2ª série do Ensino Médio que optarem por este curso.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprovam-se o Plano de Curso Técnico em Meio Ambiente, na Forma Integrada, com carga horária de 1.200 horas, a ser ofertado, a partir de 2026, para estudantes da 2ª série do ensino médio que cursarão o 5º (quinto) Itinerário Formativo.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Secretaria Executiva da Secretaria Estadual de Educação, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

a) Consª Cássia Regina Souza da Cruz
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro Neto, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Vasti Ferrari Marques.

Reunião por Videoconferência, em 05 de novembro de 2025.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de novembro de 2025.

a) Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

